

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 44, de 22-4-2014

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde no Estado – SUS/SP;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde, do Sistema Único de Saúde– SUS no Estado de São Paulo;

A Deliberação CIB - 11 de 27 de março de 2014, que estabelece através do “Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante”, nova forma de financiamento do incentivo para as Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante e critérios de inclusão de municípios,

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os repasses mensais de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, destinados ao “Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante”, para os municípios relacionados nos Anexo I.

Parágrafo Único - O critério adotado para seleção dos municípios relacionados no Anexo I foi a identificação dos hospitais do Estado de São Paulo com maior índice de notificação, de possíveis doadores, ao Sistema Estadual de Transplante no ano de 2013, agrupados por regiões, identificando os que se encontram sob gestão municipal e definindo-se, assim, os municípios sede das Instituições Hospitalares.

Artigo 2º - O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, especialmente à adesão formal dos municípios, mediante a assinatura do Termo de Adesão do repasse de recursos fundo a fundo;

Artigo 3º - O recurso do Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, será destinado obrigatoriamente aos hospitais constantes do Anexo I, para o desenvolvimento das atividades, relacionadas ao processo de captação de órgãos, identificação dos potenciais doadores, abordagem de seus familiares, articulação do hospital com OPO e a Central de Transplantes, permitindo a ampliação qualitativa e quantitativa na captação de órgãos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Republicado por haver saído com incorreções)

Anexo I

Relação de municípios e respectivas instituições hospitalares sob gestão municipal contemplados no Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

Município	Hospital Notificante	Valor do repasse – 1º mês	Valor do Repasse – meses subsequentes
Assis	Santa Casa de Assis	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Avaré	Santa Casa de Avaré	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Campinas	Hospital e Maternidade Celso Pierro - PJC-Campinas	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Campinas	Hospital Municipal Mário Gatti de Campinas	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Guarulhos	Hospital Municipal Pimentas Bom Sucesso	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Itapetininga	Hospital Regional de Itapetininga	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Itapeva	Santa Casa de Itapeva	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Jau	Santa Casa de Jau	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Jundiaí	Hospital São Vicente de Paulo de Jundiaí	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Lencóis Paulista	Associação Beneficente Hospital N. Sra. da Piedade	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Marília	Santa Casa de Marília	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Ourinhos	Santa Casa de Ourinhos	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Praia Grande	Hospital Municipal Irmã Dulce	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Ribeirão Preto	Santa Casa de Ribeirão Preto	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Santo André	Centro Hospitalar Municipal de Santo André	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
São Carlos	Santa Casa de São Carlos	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
São José do Rio Preto	Santa Casa de São José do Rio Preto	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
São José dos Campos	Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence - São José dos Campos	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
São Paulo	Hospital Cruz Azul	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
São Paulo	Hospital M'Boi Mirim	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
São Paulo	Hospital Municipal de Campo Limpo-Fernando M. P. da Rocha	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Sertãozinho	Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Sorocaba	Santa Casa de Sorocaba	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Tatui	Santa Casa de Misericórdia de Tatui	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00